



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

EDITAL Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2018

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2018
DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO
MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS E MANUTENÇÃO E SUPORTE EM
INFORMÁTICA**

O Diretor Geral *Pró Tempore*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) – *Campus* Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe da ampliação do número de vagas dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Alimentos e Manutenção e Suporte em Informática – Modalidade Subsequente, para ingresso no ano letivo de 2018, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo Seletivo de candidatos às vagas ampliadas para os Cursos Técnicos em Agropecuária, Alimentos e Manutenção e Suporte em Informática – Modalidade Subsequente, ficará a cargo da Comissão instituída pela Portaria N. 06/2018 de 16 de fevereiro de 2018 – *Campus* Itapetinga, a quem confere a responsabilidade de: planejar, organizar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os procedimentos aqui descritos implicam no prévio conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital que trata das vagas ampliadas, e no Edital nº 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Alimentos e Manutenção e Suporte em Informática – Modalidade Subsequente em 2018, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas um **total de 25 (vinte e cinco) vagas**, sendo: 05 (cinco) para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, 10 (dez) vagas para o Curso Técnico em Alimentos Subsequente e 10 (dez) vagas para o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente, para ingresso no ano letivo de 2018.

2.1.1. As vagas se destinam a candidatos classificados no último Processo Seletivo/2018 (Edital nº 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, respeitando a política de cotas (ações afirmativas) e ampla concorrência.

2.2. As novas vagas criadas serão distribuídas conforme Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os classificados no último Processo Seletivo/2018 (Edital nº 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018) para os Cursos Técnicos em Agropecuária, Alimentos e Manutenção e Suporte em Informática – Modalidade Subsequente - *Campus* Itapetinga, que não foram contemplados nas primeiras vagas, estão automaticamente inscritos no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos que não foram classificados no Processo Seletivo/2018 (Edital nº 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE COTAS

4.1. Só serão contemplados neste Edital, pelo sistema de cotas (ações afirmativas), os candidatos que entregaram a documentação exigida, na ocasião da inscrição para o Processo Seletivo/2018 (Edital nº 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018).

5. DA LISTA DE CONVOCADOS

5.1. O (s) edital (is) de convocação será (ão) divulgado(s) pela SRA (Secretaria de Registros Acadêmicos) do *Campus* Itapetinga no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

5.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente do sorteio eletrônico, conforme publicação realizada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

6. DA MATRÍCULA

6.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Baiano – *Campus* Itapetinga relacionados a convocação para matrícula a ser divulgada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

6.2. A matrícula será efetuada na SRA do *Campus*, nos dias **14 e 15 de março de 2018**, no horário de **08:00 às 12:00/ 14:00 às 17:00 horas**.

6.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) RG e CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- d) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- f) Comprovante de Residência;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- h) CPF e RG dos responsáveis para os menores de 18 (dezoito) anos;

6.4. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por esta outorgada.

6.5. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial n° 837, de 31/08/90, Art. 10.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A convocação nesta chamada não implicará em acesso direto aos Programas de Assistência Estudantil.

7.2. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

7.3. A Qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

7.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria N. 06/2018 de 16 de fevereiro de 2018 – *Campus Itapetinga*.


Rômulo Spósito das Virgens
Diretor Geral *Pro Tempore*

ANEXO I

CAMPUS ITAPETINGA

CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								Pessoas com deficiência, oriundas de escola pública	Ampla concorrência	Total de vagas
		Com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta per capita superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
Técnico em Agropecuária Subsequente	MANHÃ	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	05
Técnico em Alimentos Subsequente	NOITE	2	0	1	0	2	0	1	0	1	3	10
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	NOITE	2	0	1	0	2	0	1	0	1	3	10